



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º N.º _____

Em ____/____/____

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Vieira do Minho

ASSUNTO: VENDA AMBULANTE

(a) _____, telefone _____,
estado civil _____, contribuinte fiscal N.º _____, pessoa colectiva N.º _____,
com sede/morada _____, N.º _____, _____º andar, na
localidade de _____,
Freguesia de _____, do município de _____
titular do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ____/____/____.

O requerente tem as seguintes habilitações _____ (b).

O requerente é portador da autorização prévia / cartão para o exercício de actividade comercial como empresário individual n.º _____ emitida em ____/____/____ por _____, para _____ (c),

desejando exercer a actividade de vendedor ambulante de _____, em _____ (d), pelo que

requer que lhe seja passado / renovado (e) o respectivo cartão, para o que indica os seguintes elementos:

Profissão que exerce / exerceu (e) _____;

Designação da última entidade patronal para quem trabalhou e respectiva sede _____

Data a que se reporte o último salário recebido e respectivo montante _____

Causa do desemprego _____

Subsídio de desemprego _____ (f) Número de beneficiário da Previdência _____

Agregado Familiar: _____

Rendimento mensal _____ (f) (_____)

Situação de invalidez _____ (g)

Situação de assistência _____ (h)

Pede Deferimento

O Requerente, _____

_____, de _____ de _____

Feito o averbamento em ____/____/____

O (A) funcionário (a), _____

- (a) – Nome completo do requerente
- (b) – Só no caso de habilitações literárias, profissionais ou técnicas oficialmente reconhecidas.
- (c) – Indicar a numeração dos produtos segundo a classificação da tabela anexo ao Dec.-Lei n.º 247/78, de 22 de Agosto e Portaria n.º 1059/81, de 5/12.
- (d) – Havendo locais fixos, indicarm por ordem de preferência, o que lhe interessar.
- (e) – Riscar o que não interessa; Se nunca exerceu qualquer profissão, mencionar expressamente; Se exerce a profissão de vendedor ambulante, desde quando a exerce de modo continuado.
- (f) – Indicar o montante.
- (g) – Indicar o tipo e o grau, se possível.
- (h) – Em caso afirmativo indicar o montante do subsídio mensal e entidade que o abona.

NOTAS IMPORTANTES

O requerimento deve ser cuidadosamente preenchido e assinado, incorrendo o requerente, no caso de falsas declarações, na responsabilidade criminal prevista e punida no artigo 402.º do Código Penal.

Documentos a exhibir pelo requerente

Autorização prévia para o exercício de actividade comercial.
Bilhete de identidade
Boletim de sanidade, no caso de venda de produtos alimentares
Juntar duas fotografias tipo passe

Modelo de requerimento para o exercício da actividade de vendedor ambulante a que se refere o Dec.-Lei n.º 122/79 (artigo 18.º) – Diário da República, II Série, n.º 181, de 08-07-79 e Despacho Normativo n.º 238/79, de 17-07-79 e modelo no «Diário da República», 1.ª Série, de 08-09-79.

- Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91, de 29 de Abril:
 - o Artigo 13.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre a existência de ficheiro automática, base ou banco de dados pessoais que lhe respeitem, e respectiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do seu responsável.
 - o Artigo 30.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem, relativamente a dados pessoais que lhe respeitam, o direito de exigir a correcção de informação inexactas e o completamente das total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas por meios ilícitos ou enganosos ou cujo registo ou conservação não seja permitido.